



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 870, 20 DE AGOSTO DE 1995.

“Autoriza repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar para a 2ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, no bairro Gabiroba, nesta cidade de Alto Araguaia, nos dias 17, 18, 19 e 20 de Agosto de 1.995, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos Reais), a título de ajuda para a grandiosidade do evento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 20 de agosto de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL